



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais
Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais

DESPACHO

Processo nº 10113.100341/2019-89

À Coordenação-Geral de Compras, Licitações e Contratos - CGLIC/DAL

- Trata-se de processo de contratação, por Pregão Eletrônico, de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de dados, informações e resultados (tratados/consolidados) oriundos de pesquisas salariais e de remuneração total disponibilizados mediante sistema informatizado on-line, visando ao atendimento das necessidades desta Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest.
- Conforme tratativas realizadas em 2.6.2022, com a Diretora de Administração e Logística a Sra. Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, encaminhamos a essa Coordenação-Geral de Compras, Licitações e Contratos - CGLIC, resultados obtidos em nova Pesquisa de Preços relacionados abaixo, haja vista o tempo decorrido da última Pesquisa de Preços, em setembro/2021 para contratação.
- A atualização da Pesquisa de Preços ocorreu no mês de junho/2021, com base nos requisitos da Instrução Normativa nº 73, de 5.8.2020, que "*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*".
- Importa esclarecer que, na Pesquisa de Preços realizada para a identificação do objeto da contratação em tela, não foi possível identificar contratações similares, de contratação de pesquisa salarial que englobe diversos setores econômicos e regiões geográficas, realizadas por outros órgãos ou entes públicos. Observa-se que também não foi possível identificar contratações similares no Pannel de Preços, que pudessem subsidiar o levantamento da estimativa de preço da presente contratação.
- Nesse sentido, a atualização da Pesquisa de Preços foi realizada junto aos possíveis fornecedores já identificados na pesquisa anterior, por meio de mensagens eletrônicas, no período de 7.6.2022 a 13.6.2022, cujo modelo de cotação de preço já havia sido definido de forma única, com a uniformização dos requisitos, e alteração somente na forma de pagamento de "Pagamento anual" para "Pagamento valor mensal".
- Dessa forma, a cotação de preço foi encaminhada, por e-mail, no dia 7.6.2022, aos seguintes fornecedores:
 - IDEE Consult (25726820);
 - Myrh Tecnologia (25727307);
 - Mercer (25727755); e
 - Catho (25727827).
- As respostas foram enviadas pelas empresas, no período de 7.6 a 13.6.2022, e realizada a análise das propostas, com o seguinte resultado dispostos no Quadro abaixo:

Quadro - Pesquisa de Preços junho/2022

Fornecedor	Valor a ser Considerado na Cotação de Preço - (R\$) / Anual	Valor a ser Considerado na Cotação de Preço - (R\$) / Mensal	Obs.
IDEE Consult	-	-	Não apresentou proposta.
Myrh Tecnologia (25727307, 25727307 e 25725670)	5.760,00	480,00	O valor pode ser dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 480,00.
Catho (25727827 e 25725902)	9.780,00	815,00	O valor pode ser dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 815,00.
Mercer (25727755 e 25725792)	31.182,87	2.598,57	O valor pode ser dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 2.598,57
Média Anual e Mensal (Myrh Tecnologia, Mercer e Catho)	15.574,29	1.297,86	-

- Registre-se que, como método para obtenção do preço estimado foi utilizada a média dos valores obtidos na Pesquisa de Preços, considerando-se as cotações apresentadas pelas empresas Myrh Tecnologia, Mercer e Catho, que apresentaram os valores para pagamento anual e mensal.
- Conforme observado no Quadro acima, apesar de o objeto para a cotação de preço ter sido definido de forma única para todos os fornecedores, o resultado ainda apresentou diferenças entre os valores propostos pelas empresas.
- Cumprir destacar que, é possível que essa diferença entre os valores se deva, principalmente, à forma como as empresas realizam a coleta das informações para compor o banco de dados da pesquisa salarial. A MERCER trabalha com pacotes de serviços que incluem equipes para a realização de pesquisas de campo e tratamento dos dados de remuneração, assim como a elaboração de relatórios customizados, disponibilizados por meio de sistema informatizado on-line. Ao invés de manter equipes em campo para realizar a pesquisa salarial, a CATHO e a Myrh Tecnologia trabalham com informações de bases de dados prontas, de abrangência nacional, por meio de tratamentos estatísticos e, também, disponibilizadas em sistema informatizado on-line.
- Assim, conforme a Pesquisa de Preços realizada em junho de 2022, conclui-se que os fornecedores Myrh Tecnologia, Catho e Mercer se encontram habilitados para participar do processo de contratação, esgotadas as possibilidades de identificação de novas empresas.
- Adicionalmente, reitera-se a necessidade da contratação, conforme consta no item 13 do Nota Técnica SEI nº 11/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDD-ME (2494789), de 12.6.2019, que iniciou o presente processo que a contratação, de que o Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão nº 728/2019 - TCU - Plenário, de 3.4.2019, determinou à Sest que:

"9.1.1. ao manifestar-se sobre propostas de remuneração e assuntos correlatos, nos termos do art. 92, inciso VI, letra "g", do Decreto 9.679/2019, *adote, entre outros parâmetros de avaliação, o teto constitucional a que se sujeita a Administração Pública por força do art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal, bem como o nível salarial praticado por empresas similares do setor privado, assim consideradas aquelas de porte similar e que atuam no mesmo setor econômico da estatal pleiteante*;" (grifo nosso)
- Assim, conforme item 14 da Nota Técnica acima referida, pretende-se que a contratação traga para a Sest os seguintes ganhos potenciais:
 - acesso, via sistema, de fonte de pesquisa salarial e de remuneração com base metodológica;
 - transparência e confiabilidade nos dados e informações;
 - disponibilidade de dados e informações atualizados;
 - maior visibilidade do mercado de trabalho e das tendências salariais e de remuneração;
 - aprimoramento da análise dos pleitos, mediante acesso à banco de dados e informações estruturadas e consolidadas;
 - redução do tempo de análise de processos relacionados à implantação ou alteração de PCS e PF, e demais processos que necessitem de pesquisa de mesma natureza;
 - elaboração de relatórios comparativos; e
 - ferramenta de consulta para outras unidades da Sest.
- Diante do exposto, solicita-se à CGLIC-COLIC-DAL o prosseguimento da contratação, com a maior brevidade possível.

Documento assinado eletronicamente

CHRISTIAN VIEIRA CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **João Manoel da Cruz Simões, Diretor(a)**, em 22/06/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Vieira Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 22/06/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25728701** e o código CRC **E85D894F**.